



PROJETO DE LEI Nº 33/80

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA ÁREA  
DE TERRA DE 400,00m<sup>2</sup> PERTENCENTE  
AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender uma área de terra de 400,00m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados), localizada no lote nº 03 da Quadra da Estação, na Vila de Capo-Erê, Município de Erechim, ao Senhor LUIZ ALBERTO O-VIDEO COSTA, com as seguintes confrontações:

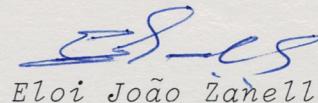
NORTE - Na Extensão de 20,00m com o lote nº 04;  
SUL - Na extensão de 20,00m com o lote nº 02;  
LESTE - Na extensão de 20,00m com a Rua João Batista Anzo  
lim;  
OESTE - Na extensão de 20,00m com o terreno da R.R.R.S/A.

Art. 2º - A área objeto do artigo primeiro, será vendida ao preço de CR\$ 5,00 (cinco cruzeiros) ao metro quadrado, para pagamento à vista.

Art. 3º - O imóvel destina-se especificamente a construção de sua casa própria, não podendo dar-lhe outro destino, sob pena de reverter ao Patrimônio do Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 17 DE NOVEMBRO DE 1980.

  
Eloi João Zanella  
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Este em referência pertence ao Patrimonio Municipal.

Características: Lote nº 03 da quadra da Estação na Vila de Capo-Bre

nsões: 20,00 x 20,00 Área 400,00 m<sup>2</sup>



frontações:

E: Na extensão de 20,00 m com o lote nº 04

: Na extensão de 20,00 m com o lote nº 02

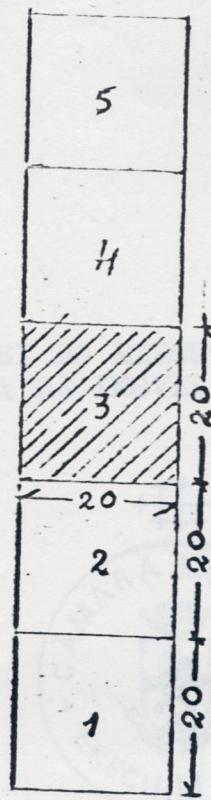
E: Na extensão de 20,00 m com a rua João Batista Anzolin

E: Na extensão de 20,00 m com terreno pertencente a R.F.F. S/A

0/12/79

LUIZ LAGO  
Secretário de Obras

Área pertencente á R.T.F. S/A



RUA N° 16

RUA JOÃO BATISTA ANZOLIN

QUADRA N° 8

RUA N° 15

PRAÇA

ESCALA 1:1000